



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO



---

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO– Nº 01.011/2021/PMC**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1 – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 01.011/2021- Inexigibilidade de Licitação, formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a empresa CAMILA NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, no valor total de R\$ 1.366.056,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESSENTA SEIS MIL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), conforme dados abaixo:

**I – Dados dos fiscais**

NOME: Larissa Fernandes do Nascimento

CPF: 025.340.382-06

MATRÍCULA: 201302800/1 - PMC

NOME: Ricardo Antônio Sanches

CPF: 008.594.022-40

MATRÍCULA: 201301265/3

NOME: Lucas da Veiga Andrade

CPF: 037.828.892-07

MATRÍCULA: 201303138/2

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

CAMETÁ - PA, 07 de Outubro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**Victor Correa Cassiano**